LEI Nº 5.032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 338.108,54 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art.5º da Lei 4.902 de 27 de dezembro de 2004 - LOA, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 338.108,54 (trezentos e trinta e oito mil e cento e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias :

0805.10.301.31.2058.33390399990000 – Outros Serv. Terc. – PJ.....	R$	80.000,00
0805.10.301.31.2252.33350410102000 _ Contrib. Cov. Serv. Médic. Emerg....	R$	60.000,00
0807.10.301.31.2071.33390141400000 – Diárias no País.....	R$	10.000,00
0807.10.301.31.2071.33390399900000 – Outros Serv. De Terc. – PJ.....	R$	100.000,00
0807.10.301.31.2205.33190049900000 – Contrato por Tempo Determinado.....	R$	6.000,00
0805.10.301.31.2207.33190130000000 – Obrigações Patronais.....	R$	3.200,00
0805.10.301.31.2209.33190130000000 – Obrigações Patronais.....	R$	6.800,00
0805.10.301.31.2210.33190130000000 – Obrigações Patronais.....	R$	5.600,00
0807.10.301.31.2219.33390309900000 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	26.508,64
0805.10.301.31.2059.33390369900000 – Outros Serv. De Terceiros – PF.....	R$	3.000,00
0808.10.301.31.2241.33390369900000 – Outros Serv. De Terceiros – PF.....	R$	17.000,00
0808.10.301.31.2241.33390399000000 – Outros Serv. De Terc. – PJ.....	R$	20.000,00
TOTAL.....	**R$**	**338.108,54**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar constante do artigo anterior as seguintes dotações orçamentárias:

0805.10.301.31.2061.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	58.500,00
0805.10.301.31.2058.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	34.508,54
0807.10.301.31.2231.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	29.000,00
0807.10.305.31.2222.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	7.000,00
0805.10.301.31.2230.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	29.100,00
0805.10.301.31.2230.333903699 – Outros Serv. Terc.- PF.....	R$	10.000,00
0805.10.301.31.2230.333903999 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R$	10.000,00
0805.10.301.31.2238.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	10.000,00
0805.10.301.31.2248.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	15.000,00
0805.10.301.31.2248.333903699 – Outros Serv. De Terc. – PF.....	R$	5.000,00
0805.10.301.31.2248.333903999 – Outros Serv. De Terc. – PJ.....	R$	5.000,00
0805.10.301.31.2060.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	9.000,00
0805.10.301.31.2060.333903901 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	2.800,00

0805.10.301.31.1386.344905248 – Veículos Diversos.....	R$	1.204,00
0805.10.301.31.1356.344905235 – Outros Materiais Permanentes.....	R$	8.800,00
0808.10.301.31.2241.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	37.000,00
0807.10.301.31.2071.333903099 – Outros Materiais de Consumo.....	R$	66.196,00
TOTAL.....	**R$**	**338.108,54**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração